



DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Em atendimento ao disposto no art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declaro, para fins de análise da despesa referente à aquisição de 01 (um) Scanner Epson WorkForce USB DS-1630 para a Secretaria Municipal de Controle Interno, que a medida enquadra-se na hipótese abaixo, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Finanças:

☐ 1. Haverá impacto financeiro imediato

A despesa representa acréscimo real nas necessidades financeiras do Município, gerando impacto direto no orçamento vigente, sem disponibilidade suficiente na dotação atualmente existente, o que exigirá ajustes orçamentários específicos para viabilizar sua execução.

☐ 2. Terá previsibilidade a longo prazo

A despesa apresenta natureza continuada ou de impacto projetado, cuja execução dependerá de programação futura compatível com as peças de planejamento e com a disponibilidade financeira dos exercícios subsequentes, observando-se as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

☐ 3. Há recursos disponíveis para execução

Fonte/Origem: Dotação nº 0085 – 10.29.04.124.1420.4003.4.4.90.52.35 – 100.000

A despesa no valor de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais) possui cobertura orçamentária e financeira suficiente, estando prevista em dotação específica da Lei Orçamentária Anual – LOA, sendo compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com o Plano Plurianual – PPA, atendendo plenamente às exigências legais para sua realização.

São Miguel do Araguaia – GO, 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ALBERTO NUNES
Secretário Municipal de Finanças